



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 055/2022

**SÚMULA:** Nomeia Servidor **RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS** para exercer suas funções em Caráter Probatório no Cargo de **Dentista** e dá outras providências.


**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, Lei Complementar Nº 022 de 27 de Dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018.

## RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear Servidor **RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS**, CPF/MF sob Nº. 330.723.008-52, para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de **Dentista**, lotado no departamento Municipal de Saúde, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 14 de Março de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**PORTARIA Nº 055/2022**

SÚMULA: Nomeia Servidor RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS para exercer suas funções em Caráter Probatório no Cargo de Dentista e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, Lei Complementar Nº 022 de 27 de Dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Servidor RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS, CPF/MF sob Nº. 330.723.008-52, para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de Dentista, lotado no departamento Municipal de Saúde, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 14 de Março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de Março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod384385